

Pirassununga, 11 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Procuradoria-Geral do Município**

**TERMO DE CONVÊNIO**

**Protocolo nº 0195/2010**  
**Convênio: 08/2019**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E BANCO BMG S.A.**

**TERMO DE CONVÊNIO**, que entre si celebram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** e de outro **BANCO BMG S.A.**

Constitui objeto do presente **TERMO DE CONVÊNIO** a concessão do Cartão de Crédito de propriedade do BMG, denominado "BMG CARD", aos servidores **BENEFICIÁRIOS** do **CONVENENTE**, para fins de adesão, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento das obrigações defluentes da utilização do aludido cartão, regendo-se o presente pela Lei 4.212, de 14 de março de 2012. Denominam-se servidores **BENEFICIÁRIOS**, para efeito deste convênio, as pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ativos, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas, estes maiores de idade, do **CONVENENTE**.

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de

não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência, em especial a obrigação do **CONVENENTE** no sentido de continuar descontando os valores decorrentes da utilização do **BMG CARD** nos contracheques dos **BENEFICIÁRIOS**, bem como repassar em favor do **BMG** até a integral liquidação dos débitos junto ao **BMG**.

**DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019**  
Pirassununga, 11 de junho de 2019.

**LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR**  
**Procurador Geral do Município**

**SAEP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 52/2019 CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: Fornecimento, montagem e instalação de painéis elétricos e acessórios para monitoramento de nível de reservatório e medidores de vazão de macromedidores com telemetria, telecomando e comunicação via rádio, conforme descritos no edital. - Valor R\$ 296.395,00. Tomada de Preços03/2019. Assinatura 11 de junho de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 53/2019 CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS**

Pirassununga, 11 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

**NOVOS E USADOS LTDA.** OBJETO: Aquisição de 01 retroescavadeira conforme Termo de Referência e descritivo contido na proposta apresentada - Valor R\$ 209.800,00. Pregão Presencial 08/2019. Assinatura 11 de junho de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

### **Seção de Licitação**

#### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Edital: 43/19. Processo Administrativo: 1408/19. Pregão Presencial: 36/19. Objeto: Registro de Preços de insulinas para atender Ordens Judiciais. Proponentes: 02. Ata de Registro de Preços nº 54/19. Compromissária: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/06/19. Ata de Registro de Preços nº 53/19. Compromissária: DAKFILM COMERCIAL LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/06/19. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

### **Seção de Material**

**Processo Administrativo:** 2202/19. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 192/19. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 **Homologação e Ratificação:** 06/06/2019. **Empresa adjudicada:** VIOTTO & CIA LTDA ME **Proponentes:** 03 (três). **Valor:** R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). **Objeto:** aquisição de peças para veículos SAVEIRO Placa FSH 6078, prefixo 277.

**Processo Administrativo:** 2920/15. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 106/17. **Termo Aditivo nº 138/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 25/16. Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2019. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 10.504,88 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Assinatura:** 10/06/2019. **Objeto:** serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da S.M. Da Saúde e S.M. De Promoção Social. ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

### **ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO**

#### **Câmara Municipal**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017**

Processo nº 02/2017 - Convite nº 01/2017 - Contrato nº 09/2017 - Extrato de Contrato nº 09/2017 - Contratada: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP - Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) - Objeto: Link de Internet Banda Larga Dedicado - Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2019. Assinatura: 10 de junho de 2019.

Pirassununga, 10 de junho de 2019.  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**



**Pirassununga, 11 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 05/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 168, de 2019, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 11 de junho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente*

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019 -**

*"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 168, de 2019.".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 168, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre aumento de número de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica, a partir desta data, aumentado de 10 (dez) para 12 (doze) o número de vagas do emprego permanente mensalista de Operador de Máquina, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações."**  
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 31 de maio de 2019.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



**Pirassununga, 11 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:


Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei complementar que **visa alterar a redação do Artigo 1º da Lei Complementar nº 168, de 2019, que dispõe sobre aumento de número de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.**

Embasam o encaminhamento da nova propositura, arrazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, protocolado nos autos nº 951/2019, onde externa que no projeto anteriormente aprovado por essa insigne Casa continha erro formal na redação o que, com a presente proposta pretende-se corrigir, cujos termos acatamos integralmente fazendo-se parte integrante da presente justificativa.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente matéria.

Pirassununga, 31 de maio de 2019.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



**Pirassununga, 11 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**



## JUSTIFICATIVA

**O SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA** vem, através da presente, encaminhar e submeter à apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nos termos abaixo justificado:

Tal projeto se refere a alteração na redação da Lei Complementar n.º 168/19, onde se aumentou o número de vagas para o cargo de Operador de Máquinas do SAEP de 08 para 10 vagas.

Ocorre que houve um erro formal na elaboração da redação do retromencionado artigo, pois o número legal de vagas já existentes é de 10 (dez), e na realidade se deseja aumentar para 12 (doze) vagas.

Como já mencionado anteriormente o aumento se faz necessário diante da crescente demanda de serviços do SAEP e serão preenchidas de acordo com as necessidades dos serviços e são vagas de cargos efetivos permanentes.

Assim diante do erro formal constatado solicitamos a alteração na redação do artigo primeiro para que possa haver a correção e até mesmo por questões de legalidade, já que o número legal de vagas era de 10 (dez).

Certos de podermos, mais uma vez, contar com o entendimento de Vossas Excelências.

Pirassununga, 31 de maio de 2019.

**Eng.º João Alex Baldovinotti**  
**Superintendente**